



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

Edital PROGRAD nº 12/2020 de 24 de agosto de 2020

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017, torna público o **Edital Especial do Programa de Monitoria Voluntária para Disciplinas na Modalidade EAD – Emergencial e para suporte em Tecnologias Digitais, junto ao Núcleo de Educação a Distância (NEAD)**, referentes ao ano letivo de 2020, no contexto da Educação a Distância Emergencial (EAD-Em), cujo período 2020/1 será realizado de 3 de agosto a 7 de novembro e o período 2020/2 de 23 de novembro a 27 de março de 2021. Este programa não oferece bolsas acadêmicas e todas as orientações deste documento estão em consonância e devem ser observadas conjuntamente com os documentos Portaria nº 27/2020/PROGRAD, de 8 de julho de 2020, disponível em <https://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/normas/prograd/1175-portaria-27-2020-prograd-de-8-de-julho-de-2020> e Portaria Conjunta nº 01/2020/PROGRAD/PROPLAN, de 14 de julho de 2020, disponível em <https://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/normas/prograd/1039-portaria-conjunta-1-2020-prograd-proplan-de-14-de-julho-de-2020>.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- Conforme Regulamento do Programa de Monitoria Voluntária, esta atividade tem como finalidade ser um espaço de ensino-aprendizagem em que o monitor oferece auxílio ao professor e suporte aos acadêmicos, estimulando o seu interesse pela docência superior e aprimorando a qualidade do ensino.

1.1.1- Acrescenta-se a este objetivo, para o contexto da EAD-Em, o auxílio de alunos monitores ao NEAD, no suporte em tecnologias digitais às disciplinas da graduação da UFCSA.

1.2- Este objetivo geral e os demais objetivos específicos apontados pelo Regulamento devem ser observados na atuação dos professores e alunos no Programa de Monitoria Voluntária no contexto da Educação a Distância Emergencial (EAD-Em).

1.3- Os alunos poderão se inscrever para participação na **monitoria em disciplinas específicas** ou para participação no **suporte digital às disciplinas, junto ao NEAD**.

2. DAS ADAPTAÇÕES NO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA ATUAÇÃO DOS PROFESSORES E ALUNOS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EMERGENCIAL (EAD-EM)

2.1- De acordo com o documento *Diretrizes para Uso da Modalidade de Educação à Distância durante Período de Combate à Pandemia*, anexo da Portaria conjunta 01/2020/PROGRAD/PROPLAN, de 14 de julho de 2020, “no contexto da pandemia da Covid-19, a UFCSA adotará a Educação a Distância Emergencial (EAD-Em), definida como a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem, com objetivos, conteúdos e carga horária planejados para abordagem exclusivamente no período de excepcionalidade, através da utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e docentes desenvolvendo atividades educativas, em lugares ou tempos diversos, associadas a sistemas de gestão e avaliação que lhe são peculiares”.

2.2- No contexto da Educação a Distância Emergencial (EAD-Em) adotada pela UFCSPA, o professor orientador poderá contar com o auxílio do aluno monitor para elaborar os materiais digitais que serão utilizados durante a disciplina no ambiente virtual, bem como para atuar na mediação das ferramentas de fóruns e chats, estabelecendo comunicação com os alunos que cursam a disciplina.

2.3- A colaboração entre professor orientador e aluno monitor precisa sempre atentar ao artigo 3º do Regulamento do Programa de Monitoria Voluntária que estabelece que as atividades do aluno monitor serão supervisionadas pelo Professor Orientador. Acrescenta-se a este tópico, a adaptação da leitura do inciso 2, de que o monitor não poderá, em hipótese alguma, substituir o professor em sala de aula, dessa forma, na modalidade EAD-Em, o monitor não pode substituir o professor na composição da estruturação da disciplina no ambiente virtual, bem como na criação dos materiais ou nas mediações com os alunos, mas sim, auxiliá-lo nessas tarefas.

2.4- No contexto da Educação a Distância Emergencial (EAD-Em) adotada pela UFCSPA, o NEAD poderá contar com o auxílio do aluno monitor para dar suporte ao professor na utilização de recursos e tecnologias digitais e na organização do ambiente virtual, favorecendo a oferta de recursos educacionais e de comunicação na disciplina.

2.5- O NEAD disponibilizará 05 vagas de alunos monitores para atuação junto ao NEAD da UFCSPA, para atuação no contexto da EAD-Em.

2.6- Em função das rápidas alterações que a situação de saúde coletiva impôs ao calendário acadêmico de 2020 (Portaria Normativa nº. 010, de 18 de março de 2020), o processo de solicitação de vagas para monitores, de que trata o artigo 4º do Regulamento do Programa de Monitoria Voluntária, precisará ser simplificado para viabilizar a atuação dos professores e alunos no Programa de Monitoria Voluntária no contexto da Educação a Distância Emergencial (EAD-Em) para disciplinas na modalidade EAD correspondentes ao ano letivo de 2020.

2.7- Os dados referentes ao “Plano Departamental de Monitoria”, às “Atas de Seleção”, aos “Termos de Compromisso” e aos “Planos de Atividade” serão compilados em um mesmo documento intitulado **Formulário Simplificado de Monitoria Voluntária para Disciplina EAD**. Desta forma, como regulamentado pelo artigo 8º do Programa de Monitoria Voluntária, a admissão do monitor far-se-á sem vínculo empregatício por um período letivo da Instituição, conforme a natureza da disciplina, considerado adaptação para o Programa de Monitoria Voluntária no contexto da Educação a Distância Emergencial (EAD-Em), mediante envio do Formulário Simplificado de Monitoria Voluntária para Disciplina EAD.

2.8- No contexto da Educação a Distância Emergencial (EAD-Em) são mantidas as seguintes normas, conforme Regulamento do Programa de Monitoria Voluntária:

I- o aluno pode exercer a monitoria de uma única Disciplina por período letivo;

II- a carga horária semanal estabelecida é de dez horas de atividade para o aluno monitor;

III- a pontuação atribuída como Atividades Complementares ao Histórico Escolar do aluno que atua como monitor voluntário, corresponde a 20 pontos para o aluno que exercer a monitoria equivalente ao período 2020/1, 3 de agosto a 7 de novembro, ou equivalente ao período 2020/2, 23 de novembro a 27 de março de 2021, e a 40 pontos para o aluno que exercer a monitoria equivalente ao período 2020/1 e 2020/2, de 3 de agosto a 27 de março de 2021.

2.9- A efetividade do período da monitoria, no contexto da Educação a Distância Emergencial (EAD-Em) dar-se-á por meio de entrega de documento intitulado **Relatório Final Simplificado de Monitoria Voluntária para Disciplina EAD**.

2.10- A pontuação atribuída como Atividades Complementares ao Histórico Escolar do aluno que atua como monitor voluntário, bem como a emissão de documento comprobatório de sua atuação, será efetivada somente após a entrega do Relatório Final Simplificado de Monitoria Voluntária para Disciplina EAD.

2.11- A emissão de documento comprobatório da atuação de professor orientador e de monitor voluntário será realizada somente após a entrega do Relatório Final Simplificado de Monitoria Voluntária para Disciplina EAD.

2.12- Considerando as adaptações mencionadas no presente Edital, ficam inalteradas as demais disposições presentes no Regulamento do Programa de Monitoria Voluntária.

3. DAS SELEÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO DAS MONITORIAS EM DISCIPLINAS NA MODALIDADE EAD

3.1- A partir da data de publicação deste Edital, os professores responsáveis pelas disciplinas na modalidade EAD, conforme considerem pertinente aos objetivos do Programa de Monitoria Voluntária presentes em seu Regulamento, podem manifestar seu interesse na seleção de alunos à monitoria voluntária para o período 2020/1, até a data de 27/08/2020 e para o período 2020/2, até 23/10/2020.

3.2- O professor deve manifestar seu interesse em selecionar monitor comunicando para o e-mail monitoriaepid@ufcsa.edu.br, qual ou quais as disciplinas que realizará seleção.

3.3- A divulgação será realizada através do site institucional, link <https://ufcsa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/monitoria-voluntaria>, a partir de 28/08/2020.

3.4- A partir da data de publicação deste Edital, os professores responsáveis pelas disciplinas na modalidade EAD, conforme os objetivos deste edital, poderão realizar seleção entre alunos.

3.5- A partir da data de publicação deste Edital, o NEAD, conforme os objetivos deste edital, poderá realizar seleção entre alunos. A seleção para monitores voluntários no contexto da Educação a Distância Emergencial (EAD-Em) será divulgada através do site institucional, link <https://ufcsa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/monitoria-voluntaria>.

3.6- A partir da data de publicação deste Edital, os alunos interessados em atuar como monitores voluntários no contexto da Educação a Distância Emergencial (EAD-Em), deverão buscar comunicação, por meio do e-mail institucional dos professores que serão responsáveis pelas disciplinas listadas na divulgação, para verificar se os mesmos irão organizar seleção para monitor e manifestar seu interesse em participar da seleção.

3.7- A seleção deve respeitar as adaptações mencionadas no item 2 do presente Edital, bem como as demais Disposições presentes no Regulamento do Programa de Monitoria Voluntária, destacando os seguintes critérios:

I- O(A) aluno(a) que participar da seleção para monitor deve estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação da UFCSA;

II- O(A) aluno(a) deve ter cursado com aprovação a disciplina para a qual participa da seleção para monitor;

III- O(A) aluno(a) deve exercer a monitoria de uma única Disciplina por período letivo;

IV- Para exercer monitoria junto ao NEAD, o(a) aluno(a) deverá apresentar conhecimentos sólidos de tecnologias digitais e dos recursos disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem adotado na instituição (Moodle).

3.8- A partir da data de publicação deste Edital, os alunos interessados em atuar como monitores voluntários no contexto da Educação a Distância Emergencial (EAD-Em), deverão buscar comunicação, por meio do e-mail institucional do NEAD para manifestar seu interesse em participar da seleção de monitoria pelo NEAD (nead@ufcsa.edu.br).

3.9- No período compreendido entre 31/08/2020 e o dia 30 de setembro de 2020, os professores responsáveis por disciplinas referentes ao período 2020/1 ministradas no contexto da Educação a Distância Emergencial (EAD-Em), em conjunto com os alunos selecionados para atuarem como monitores voluntários destas disciplinas devem preencher e assinar o Formulário Simplificado de Monitoria Voluntária para Disciplina EAD, conforme modelo disponível na página institucional do Programa de Monitoria Voluntária (<https://ufcsa.edu.br/vida-academica/graduacao/monitoria-voluntaria>). Após preenchido e assinado, o Formulário Simplificado de Monitoria Voluntária para Disciplina EAD deve ser enviado pelo professor com cópia para o aluno monitor para o e-mail monitoriaepid@ufcsa.edu.br.

3.9.1- No período compreendido entre 23 de novembro e 18 de dezembro de 2020, os professores responsáveis por disciplinas referentes ao período 2020/2 ministradas no contexto da Educação a Distância Emergencial (EAD-Em), em conjunto com os alunos selecionados para atuarem como monitores voluntários destas disciplinas devem preencher e assinar o Formulário Simplificado de Monitoria Voluntária para Disciplina EAD, conforme modelo disponível na página institucional do Programa de Monitoria Voluntária (<https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/monitoria-voluntaria>). Após preenchido e assinado, o Formulário Simplificado de Monitoria Voluntária para Disciplina EAD deve ser enviado pelo professor com cópia para o aluno monitor para o e-mail monitoriaepid@ufcspa.edu.br.

3.10- A efetividade do período da monitoria voluntária no contexto da Educação a Distância Emergencial (EAD-Em), dar-se-á por meio de entrega do documento intitulado Relatório Final Simplificado de Monitoria Voluntária para Disciplina EAD ou Relatório Final Simplificado de Monitoria Voluntária junto ao NEAD, conforme modelo disponível na página institucional do Programa de Monitoria Voluntária (<https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/monitoria-voluntaria>).

3.10.1- No prazo máximo de seis meses após o término do período da disciplina, o professor responsável, o NEAD e os alunos monitores devem preencher, assinar e enviar para o e-mail monitoriaepid@ufcspa.edu.br o Relatório Final Simplificado de Monitoria Voluntária para Disciplina EAD ou Relatório Final Simplificado de Monitoria Voluntária junto ao NEAD. O e-mail com o formulário anexado deve ser enviado pelo professor com cópia para o aluno monitor.

3.11- A pontuação atribuída como Atividades Complementares ao Histórico Escolar do aluno que atua como monitor voluntário, e a emissão de documento comprobatório de sua atuação, serão efetivadas somente após a entrega do Relatório Final Simplificado de Monitoria Voluntária para Disciplina EAD ou Relatório Final Simplificado de Monitoria Voluntária junto ao NEAD.

3.12- A emissão de documento comprobatório da atuação de professor orientador e de monitor voluntário será realizada somente após a entrega do Relatório Final Simplificado de Monitoria Voluntária para Disciplina EAD ou Relatório Final Simplificado de Monitoria Voluntária junto ao NEAD.

4. DO CRONOGRAMA

Manifestação dos professores responsáveis pelas disciplinas na modalidade EAD-Em, comunicando para quais disciplinas realizará seleção de alunos à Monitoria voluntária para o período 2020/1	A partir da data de publicação deste Edital até 27 de agosto
Publicação da listagem de disciplinas na modalidade EAD-Em que realizarão seleção para Monitoria voluntária no período de 2020/1	28 de agosto
Seleção de monitores pelos professores das disciplinas do período de 2020/1	De 31 de agosto a 20 de setembro
Envio à Coordenação do Programa de Monitoria Voluntária, conforme item 3.9, do Formulário Simplificado de Monitoria Voluntária para Disciplina EAD, referente ao período letivo 2020/1 .	Da data de publicação deste Edital até o dia 30 de setembro de 2020
Manifestação dos professores responsáveis pelas disciplinas na modalidade EAD-Em, comunicando para quais disciplinas realizará seleção de alunos à Monitoria voluntária para o período 2020/2	De 01 de outubro a 23 de outubro
Publicação da listagem de disciplinas na modalidade EAD-Em que realizarão seleção para Monitoria voluntária no período de 2020/2	26 de outubro
Envio à Coordenação do Programa de Monitoria Voluntária, conforme item 3.9.1, do Formulário Simplificado de Monitoria Voluntária para Disciplina	Do dia 23 de novembro ao dia 18 de

EAD, referente ao período letivo 2020/2 .	dezembro de 2020
Envio à Coordenação do Programa de Monitoria Voluntária, conforme item 3.10.1, do Relatório Final Simplificado de Monitoria Voluntária para Disciplina EAD ou Relatório Final Simplificado de Monitoria Voluntária junto ao NEAD	No prazo máximo de seis meses após o término do período da monitoria

Porto Alegre, 24 de agosto de 2020.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rosa da Costa, Pró-Reitora de Graduação**, em 24/08/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1059552** e o código CRC **8EB31EC4**.